

Área: EAS

Título do Documento: Comissão de Gestão de Contratadas e Terceiros

## SUMÁRIO:

1. OBJETIVO	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3. DEFINIÇÕES	1
3. DEFINIÇÕES	1
5. RESPONSABILIDADES	2
6. REGRAS BÁSICAS	3
7. CONTROLE DE REGISTROS	5
8 ANEXOS	5
9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES	6

#### 1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é estabelecer a diretriz e responsabilidades nas ações de mitigação de riscos trabalhistas junto às contratadas do grupo CPFL com uso de mão de obra terceirizada.

# 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este Regulamento é aplicável à CPFL Energia e a todas as suas controladas diretas e/ou indiretas ("Grupo CPFL") excetuadas as empresas com modelo de gestão e governança próprio.

# 3. DEFINIÇÕES

- Contratadas: Pessoa jurídica independente e legalmente constituída, contratada para prestação de serviços em regime contínuo ou de empreitada.
- Terceiros: Definição dada aos funcionários da empresa contratada pelo Grupo CPFL Energia
- Quarteirizados: Definição dada aos funcionários de empresa subcontratada, ou seja, que possui contrato com a contratada da CPFL.
- Gestor de Contrato: Responsável do Grupo CPFL Energia, pela gestão do contrato em todos os seus aspectos.
- SBM (Supply Base Management): Ferramenta utilizada para monitoramento da base de fornecedores críticos.
- Célula de Gestão de Terceiros: Estrutura responsável pela coleta, análise e emissão de relatório relativo à adimplência das contratadas em relação a documentação de risco trabalhista conforme disposta em contrato.
- Mapa Corporativa de Riscos: Material que consolida os principais riscos da Companhia, os quais são organizados em categorias, sendo elas: Financeiro, Operacional, Legal, Mercado de Energia, Regulação Setorial, Ambiental e Reputação. Os riscos contidos no Mapa são periodicamente monitorados através de modelos e/ou indicadores com limites de exposição aprovados pelo Conselho de Administração do Grupo CPFL Energia. O limite é a medida de risco que a instituição está disposta a aceitar para alcançar os resultados esperados nas respectivas áreas de negócios.

## 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Gestão da Base de Fornecedores Críticos nº 17025
- Célula de gestão de terceiros nº 17026
- Código de Ética e Conduta Empresarial da CPFL Energia.
- Qualificação de fornecedores nº 3409
- Adiantamento a Fornecedores e Prestadores de Serviços nº 11363

N.Documento: Categoria: Versão 150081 Tático 1.0	Aprovado por: Breno Pinto de Carvalho Rosa	Data Publicação: 27/12/2023	Página: 1 de 6
---	--	-----------------------------------	-------------------



Área: EAS

Título do Documento: Comissão de Gestão de Contratadas e Terceiros

#### 5. RESPONSABILIDADES

## 5.1 A cargo da área Gestora do contrato

- Realizar mensalmente avaliação de desempenho do fornecedor na ferramenta SBM;
- Sinalizar à Diretoria de Suprimentos eventuais dificuldades/ pontos de atenção observados na operação do fornecedor como: atrasos na execução das atividades causados por dificuldades financeiras do fornecedor, más condições operacionais (EPI's, ferramental, instalações e frota) entre outros;
- Sinalizar a Gerência de Segurança o Trabalho sobre a necessidade de integração de terceiros e quarteirizados a serem mobilizados nas atividades e campo;
- Avaliar aprovação de retenção de pagamentos por inadimplemento de documentação trabalhista conforme chamado aberto pela Célula de Gestão de Terceiros (GTER);
- Aplicação de multas e notificações extrajudiciais em caso de inadimplemento contratual pela contratada;

## 5.2. A cargo da Diretoria de Suprimentos (ES)

- Coordenar a comissão de Gestão de Contratadas e Terceiros, adiante denominada Comissão, conforme diretrizes constantes nesse procedimento;
- Atualizar mensalmente risco dos fornecedores críticos através da ferramenta SBM e identificar fornecedores em situação de risco conforme gatilhos de risco constantes nesse documento:
- Convocar reuniões da comissão;
- Elaborar ata das reuniões da comissão.

## 5.3. A cargo da Diretoria Jurídica (IJ)

- Disponibilizar o valor contingenciado em ações trabalhistas junto a fornecedores críticos para análise de risco da comissão;
- Elaborar notificações extrajudiciais conforme inadimplementos levantados pelo gestor do contrato, Suprimentos e Célula de Gestão de Terceiros;
- Recomendar e propor ações mitigatórias nos âmbitos jurídico e contratual para os casos de fornecedores em alto risco levados à Comissão.
- Prestar apoio técnico em eventual processual de insolvência (Recuperação Judicial / falência) do fornecedor, em conjunto com a comissão e área gestora do contrato.

## 5.4. A cargo da Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO (PA)

- Apoiar na divulgação aos executivos sobre as preocupações envolvendo fornecedores críticos no SBM através do Risco de Contraparte contido no Mapa Corporativo de Riscos da CPFL Energia;
- Apoiar nas recomendações o e propostas de ações mitigatórias;
- Sugerir inclusão de fornecedores na pauta de avaliação da Comissão de Gestão de Terceiros.

# 6. REGRAS BÁSICAS

N.Documento: Categoria: Versã 150081 Tático 1.0	provado por: reno Pinto de Carvalho Rosa	Data Publicação: 27/12/2023	Página: 2 de 6
--	--	-----------------------------------	-------------------



Área: EAS

Título do Documento: Comissão de Gestão de Contratadas e Terceiros

#### 6.1. ESCOPO

O escopo dessa Comissão, definido como, tem caráter interno de atuação e não está submetido ou interfere em quaisquer decisões tomadas nos âmbitos de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração da CPFL Energia.

#### 6.2. COMPETÊNCIAS

São competências da Comissão:

- Avaliar risco de passivo trabalhista de contratadas (e subcontratadas eventualmente) com base na apuração do risco dos fornecedores através do SBM;
- Propor e acompanhar ações mitigatórias com finalidade de se evitar ou reduzir passivo trabalhistas de contratadas (e subcontratadas eventualmente)
- Reportar aos presidentes e diretores responsáveis pelas contratadas objetos de análise dessa comissão: nível de risco, ações mitigatórias e status dessas ações.

## Exceções:

Não serão submetidos a análise da Comissão:

- Fornecedores não críticos (não monitorados no SBM)
- Fornecedores de contratos de materiais e equipamentos

## **6.3. FUNCIONAMENTO**

A Comissão ocorrerá bimestralmente, podendo ocorrer agenda extraordinária por algum fato relevante identificado por qualquer área participante desta.

A submissão de análise de fornecedores em alto risco para avaliação pela Comissão levará em consideração a quantidade de "gatilhos de riscos" e a reincidência desses gatilhos observadas no SBM:

## Gatilhos de Risco:

- 1. Alto risco no SBM (B, CC ou C);
- 2. Aderência da documentação trabalhista monitorada pela GTER < 80%;
- 3. Alto risco de birô de crédito (SERASA / BOA VISTA);
- 4. Taxa de processos trabalhistas (contratos c/ CPFL) superior a 5% em relação a quantidade de terceiros monitorados pela GTER nos contratos junto a CPFL;
- 5. Processo de contratação com risco de desmobilização de fornecedores em alto risco.
- 6. Recorrência na solicitação de antecipação de pagamentos superior a 50% (YTD)
- 7. Ausência ou resposta insatisfatória do fornecedor nas etapas dos processos trabalhistas em andamento.

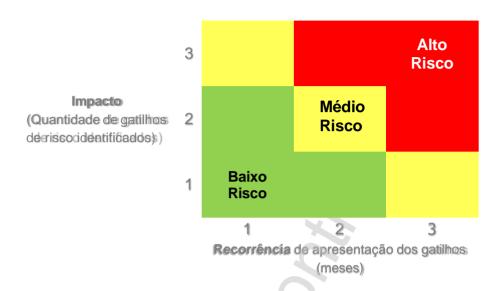
O nível de risco apontado com base nos gatilhos acima, seguirá a tabela abaixo

N.Documento: Categoria: Versão 150081 Tático 1.0	Aprovado por: Breno Pinto de Carvalho Rosa	Data Publicação: 27/12/2023	Página: 3 de 6
---	--	-----------------------------------	-------------------



Área: EAS

Título do Documento: Comissão de Gestão de Contratadas e Terceiros



Serão elegíveis de submissão à Comissão, contratadas que estiverem em médio e alto risco.

Para cada nível de risco, a Comissão recomendará ações mitigatórias que deverão ser detalhadas caso a caso seguindo as diretrizes abaixo:

## Médio Risco:

- 1. Elaboração de plano de ação pelo fornecedor com prazos determinados para solução da não conformidades (gatilhos de risco);
- 2. Solicitação de balancete do período da avaliação e Análise pelo FFTG;
- 3. Envio ao fornecedor de notificação extrajudicial;
- 4. Ações para mitigação do risco de fornecedores que estiverem solicitando antecipação de recebíveis por mais que dois períodos, conforme item 2.

#### Alto Risco:

- Elaboração de plano de ação pelo fornecedor com prazos determinados para solução da não conformidades (gatilhos de risco);
- 2. Avaliar a possibilidade da substituição do Fornecedor dependendo da criticidade do impacto;
- 3. Envio ao fornecedor de notificação extrajudicial;
- 4. Compartilhar risco e ações com presidentes e diretores responsáveis pelas contratadas;
- 5. Análise de bens do fornecedor e de seus sócios para eventual lastro em caso de judicialização;



Área: EAS

Título do Documento: Comissão de Gestão de Contratadas e Terceiros

# 6.4. COMPOSIÇÃO

Os integrantes do Comissão exercem cargos de gerência, coordenação, especialistas e analistas nas Diretorias de Suprimentos, Jurídica, Auditoria, Riscos, Compliance e DPO, Serviços de Recursos Humanos e áreas operacionais gestoras de contrato.

# A Comissão é composta por:

- (i). Pelo(a) Gerente de Qualificação de Fornecedores de Suprimentos (Presidente da Comissão);
- (ii) Gerente de Jurídico Contencioso da IJJC (Vice Presidente da Comissão); (iii) Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética & Compliance (PAG); (iv) Gerência de Serviços de RH e (v) Gestores de contrato.

## Convidados (sob demanda):

(i) Coordenadores, Especialistas e Analistas conforme designados pelos respectivos gerentes que conforme ítem anterior.

As renovações dos mandatos dos membros dessa Comissão são automáticas.

## 6.5. PROCESSO DE DECISÃO

Cabe ao (à) Presidente da Comissão definir os assuntos passíveis de votação.

As decisões dar-se-ão por voto da maioria simples e igualitária dos integrantes presentes à reunião.

Na hipótese de empate na votação, cabe ao (à) Presidente da Comissão ou, na sua ausência, ao Vice-Presidente, emitir voto de qualidade.

#### 6.6. FREQUÊNCIA DAS REUNIÕES

As reuniões da Comissão ocorrem bimestralmente, desde que haja a presença mínima da maioria absoluta dos membros, compostos pelos Gerente de Qualificação de Fornecedores, Gerente de Jurídico Contencioso, Gerência de Riscos e Controles Internos, Gerência de Serviços de Recursos Humanos e Gestores de contrato. Eles podem designar outros representantes para avaliação da matéria.

# 6.7. DATA DE CRIAÇÃO E EVENTUAL PRAZO DE EXTINÇÃO

Este Comissão foi criada em Outubro de 2023 e não tem prazo estabelecido de extinção.

#### 7. CONTROLE DE REGISTROS

Não aplicável.

### 8. ANEXOS

Não aplicável.

N.Documento: Categoria: Versão: 150081 Tático 1.0	Aprovado por: Breno Pinto de Carvalho Rosa	Data Publicação: 27/12/2023	Página: 5 de 6
---	--	-----------------------------------	-------------------



Área: EAS

Título do Documento: Comissão de Gestão de Contratadas e Terceiros

# 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

# 9.1 Colaboradores

Empresa	Área	Nome	
RGE SUL	ESQ	Eduard Jean Burtet	
CPFL PAULISTA	ESQ	Breno Pinto Rosa	
RGE SUL	PAG	Caio de Sillos Serafim	
RGE SUL	IJJC	Patricia Araujo Nunes Dutra	
CPFL PIRATININGA	IJJC	Luciana Hogata	
CPFL PIRATININGA	IJJC	Leandro Aparecido de Souza	
NECT	SSH	Andreia Aparecida Floriano de Paula	

# 9.2 Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
Não aplicável	Não aplicável	Documento versão inicial

Carvalho Rosa 27/12/2023		N.Documento:  50081	Categoria: Tático	Versão: 1.0	Aprovado por: Breno Pinto de Carvalho Rosa	Data Publicação: 27/12/2023	Página: 6 de 6
--------------------------	--	------------------------	----------------------	----------------	--	-----------------------------------	-------------------